



Número: **8001021-64.2023.8.05.0223**

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

Última distribuição : **07/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 142.151,23**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO VOTORANTIM S.A. (AUTOR)		CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO)	
JEICKSON FELICIO MENEZES E MENEZES (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44699 2270	30/05/2024 11:53	CERTIDÃO	CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Fórum Desembargador Joaquim Laranjeira, Rua Capitão José Alfaiate, nº 215, Centro,

Santa Maria da Vitória/BA – CEP 47640-000 Fone (77) 3483-1296/1478 –

E-mail: smdavitoria1vcivel@tjba.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Processo nº 8001021-64.2023.805.0223

Autor: BANCO VOTORANTIM S.A.,(sucessor legal da BV FINANCEIRA S A Crédito, Financiamento e Investimento)

Réu: JEICKSON FELICIO MENEZES E MENEZES

CERTIDÃO passada a pedido verbal de pessoa

interessada, na forma abaixo:

Eu, **JANETE SOUZA DOS SANTOS**, Analista Judiciário, na qualidade de Diretor de Secretaria-Titular dos Feitos Cíveis e Comerciais, de Relações de Consumo, da Fazenda e Registro Públicos, de Família e de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca e cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, na forma da Lei etc,

CERTIFICO a todos que da presente certidão vierem ou dela conhecimento tiverem, que tramita neste juízo, no Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJE, uma ação de **BUSCA E APREENSÃO nº 8001021-64.2023.805.0223** em que figura como autor o **BANCO VOTORANTIM S.A (Sucessor legal da BV FINANCEIRA AS CRÉDITO, Financiamento e Investimento)**, inscrito no CNPJ/ME nº 59.588.111/0001-03 com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14 171 Torre A, 18 º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, por seus procuradores signatários, com escritório profissional à Av. Marechal Floriano Peixoto, 306 12º andar Bairro: Centro Curitiba-PR CEP: 80010130 Tel. (41) 30259291 / (41) 21119291 E-mail: intimacoes@bellinatiperez.com.br inscrito **em face de JEICKSON FELICIO MENEZES E MENEZES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.595.185-08, residente e domiciliado à RUA IRMA DULCE 27, AGNELO BRAGA, SÃO FÉLIX DO CORIBE/ BA, CEP 47665-000;



Em 05 de outubro de 2023 foi proferida Decisão que deferiu o pedido da liminar requerida e determinou a BUSCA E APREENSÃO de um veículo **VOLVO/FH 520 6x4 3e 2P (DD) Básico, na cor prata, chassi 9BVAS50D68E743687, modelo 2008, ano 2008, placas NKH2E85, localizado na RUA IRMÃ DULCE, 27, Bairro Agnelo Braga em São Félix do Coribe/BA.**, e por ocasião do cumprimento da diligência de busca e apreensão, determinou a citação do promovido para entregar o bem e seus respectivos documentos e no prazo de 15 dias apresentar resposta;

Este cartório expediu ofício para a 30ª Cia da Polícia Militar, requisitando a força policial para acompanhar o Of. De Justiça no cumprimento da diligência e procedeu a expedição do mandado de citação do promovido;

No dia 15 de maio de 2023 a parte autora – BANCO VOTORANTIM S.A. juntou petição aos autos, informando acordo ajustado entre as partes e requereu a homologação do acordo;

Em 27 de maio de 2024 foi proferida sentença homologatória e julgou extinta a presente ação, com resolução do mérito, na forma do artigo 487, III, “b” do CPC;

Em sentença houve condenação das custas. Mas não há custas remanescentes visto que todas custas processuais já foram recolhidas pela parte autora durante a tramitação da ação.

Santa Maria da Vitória, 30 de maio de 2024

(assinado eletronicamente – art. 1º, § 2º, inc. III, da Lei n. 11.419/2006)

JANETE SOUZA DOS SANTOS
Diretora de Secretaria

